

LEI Nº 1009

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica sendo de Utilidade Pública o **AMBULATÓRIO ANDRÉ LUIS**, desta cidade, sito à Rua Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 4 de julho de 1.967.

